CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
MAT. 15532

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 238/2014

AUTOR: Vereador Suica

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo implementar a aderência de monitoramento por meio de câmeras em bares e restaurantes."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Suica, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que condicione a renovação de alvará a bares e restaurantes, ao monitoramento por meio de câmeras de vídeo em estabelecimentos com capacidade superior a 50 pessoas, considerando que estes estabelecimentos vêm sendo alvo de ações criminosas, disponibilizando as gravações para as autoridades competentes.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim, o Projeto de Indicação n° 238/2014 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 238/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Cláudio Tinoco

Waldir Pires